



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 127/16**

Aditivo/Contrato nº **430/16**

Processo Administrativo nº 22.524/16, anexado ao de nº 32.396/15 – Convite nº 041/15

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **WITZLER DO BRASIL LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) TORRES ESTAIADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERNET EM ÁREAS RURAIS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Prorroga o prazo para conclusão inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento, **MILTON BOSCO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº.6.149.436 e inscrita no CPF sob nº. 753.342.328-34, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WITZLER DO BRASIL LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.035.248/0001-61, sediada na Iracema Candida Posca, nº 1-110, Distrito Industrial III – Bauru-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de março de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado para execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, de **03/08/2016 a 02/10/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

**31 AGO 2016**

  
**MILTON BOSCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

  
**WITZLER DO BRASIL LTDA - ME**  
**CONTRATADA**


Testemunhas:

1ª.



**Rubens Danilo Taborda Carmello**  
**Auxiliar Administrativo**  
**R.1. - 3.971-7**

2ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
**Chefe do Setor de Contratos**  
**RI/3128-3**